



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 27 - de 08 de dezembro de 1970

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento da importância de Cr\$. 3.905,93 (três mil, novecentos e cinco cruzeiros e noventa e três centavos) ao Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A, - referente a débito da gestão anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decretos, os créditos que se fizerem necessários para atender a despesa autorizada pelo art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 08 de dezembro de 1970.



Dr. Dorival Brandão de Andrade
Prefeito Municipal.



Clóvis Ferreira da Costa
Sec. de Adm.